Ata nº 236

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria – CMAS, Liciara Melissa Prass, lavra a presente Ata de Justificativa de Ato Ad Referendum, para fins de registro e comunicação aos(às) conselheiros(as), conforme prerrogativas previstas no Regimento Interno deste Conselho. A Presidente informa que, em //2025, procedeu à aprovação ad referendum do Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do PETI (AEPETIs), disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio do sistema Sou SUAS.Passou-se à justificativa do ato. A aprovação ad referendum se fez necessária em razão da urgência e do prazo exíguo para realização do aceite, cujo período de adesão estabelecido pelo MDS compreende 05/11/2025 a 09/12/2025, sendo improrrogável. Destacou-se que a convocação de assembleia dentro do prazo não foi possível devido à limitação temporal entre a abertura da adesão e a necessidade de envio imediato do aceite no sistema. Ressaltou-se que a não realização do aceite dentro do prazo estipulado resultaria na perda do cofinanciamento federal, sendo o Município automaticamente substituído por outro no ranking estadual, conforme Resolução CIT nº 25/2025 e Resolução CNAS nº 204/2025.Registrou-se que o cofinanciamento federal das AEPETIs é essencial para o fortalecimento das ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil, estruturadas em cinco eixos: informação e mobilização; identificação; proteção social; apoio à defesa e responsabilização; e monitoramento. Diante da relevância da matéria, da urgência comprovada e do risco concreto de prejuízo ao Município, a Presidente do CMAS deliberou pela aprovação ad referendum, cumprindo sua responsabilidade administrativa e legal de assegurar a continuidade e o fortalecimento das ações socioassistenciais.Ficou consignado que a presente ata será apresentada e submetida à ratificação na próxima assembleia ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata para fins de arquivo, publicidade e controle social.

Documento assinado digitalmente
gov.br LICIARA MELISSA VON GRAFEN PRASS
Data: 14/11/2025 14:41:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br